



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

- ATA DA SESSÃO -

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2023

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (29/03/2023), às treze horas (13:00 h), reuniram-se na sala do Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, localizada na Rua João Ivo Aguilar, 202, Centro, Muniz Freire/ES, 29.380-000, a Pregoeira e Equipe de Apoio, todos devidamente nomeados, estando presentes no ato a Sra. Flaviane L. Carvalho da Fonseca (Pregoeira), Sra. Maria do Carmo Gomes Silvio e Sra. Letícia Neves de Souza; com vistas à realização e abertura da sessão pública do processo licitatório para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta relativos ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2023, tendo como objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FOMENTAR A PUBLICIDADE DOS ATOS, ATIVIDADES, INFORMAÇÕES E FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada e observando-se as quantidades estipuladas pela correlata Autorização de Fornecimento (AF), em conformidade com o descrito e esmiuçado no Termo de Referência, anexo ao presente Edital**". Evidenciamos o recebimento dos envelopes da seguinte empresa: 1. Murilo Fraga Lopes, CNPJ nº 44.682.207/0001-69 (enquadrada como ME nos moldes legais). A empresa apresentou tempestivamente seus envelopes, nos moldes do que determina o edital em seu preâmbulo inicial. Após a concessão do período de tolerância de dez minutos, foi dado início a fase de credenciamento e assinatura dos envelopes e credenciais. A Pregoeira solicitou a entrega dos documentos relativos ao credenciamento, ficando constatado o seguinte: 1. Murilo Fraga Lopes - CNPJ nº 44.682.207/0001-69 (Credenciado: Murilo Fraga Lopes, CPF nº 146.542.277-33). Ato contínuo, uma vez realizada a conferência de toda documentação apresentada nesta fase de credenciamento pela Pregoeira, ficou evidenciado que a empresa preencheu as exigências contidas no item 10 deste edital e, por isso, está devidamente credenciada para a fase seguinte. Foi constatado, ainda, que a empresa presente apresentou em apartado a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação – ANEXO I, exigida pelo item 8 do edital. Nesta oportunidade foi colhida assinatura de todos os presentes. A Pregoeira esclareceu a todos que tendo em vista a impossibilidade legal de abertura de prazo recursal atinente à fase específica de credenciamento, todos os questionamentos e apontamentos deverão ser realizados ao final da fase do certame, podendo constar em ata e, inclusive, ser objeto de recurso. Dando início à **FASE DE PROPOSTA**, temos que a proposta da única empresa participante foi **CLASSIFICADA**. Asseveramos que a única empresa presente não ofertou lance, visto que sua proposta enquadra-se dentro do valor de referência e estando este, segundo o representante da empresa, bem abaixo do praticado no mercado. Por este motivo, não houve necessidade de confecção de MAPA DE APURAÇÃO. Iniciada a fase seguinte, **FASE DE HABILITAÇÃO**, foi aberto o envelope da empresa declarada arrematante. Deste modo, temos como **HABILITADA** a empresa Murilo Fraga Lopes (CNPJ nº 44.682.207/0001-69). Explicitamos que paralelamente a conferência dos documentos de habilitação realizada pela Pregoeira, foram colhidas as assinaturas dos presentes. Explicitamos que não foi realizada a avaliação quanto a existência de empate ficto, nos moldes da LC nº 123/06 e Lei Municipal nº 2.422/15, visto ser o presente certame EXCLUSIVO para ME/EPP e equiparadas, e, ainda, estar

1



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

obviamente clara a desnecessidade diante da participação de uma única empresa. Diante da classificação da proposta, inclusive já averiguada a existência dos benefícios concedidos às empresas enquadradas como ME/EPP ou Equiparadas, temos que a empresa **MURILO FRAGA LOPES (CNPJ Nº 44.682.207/0001-69)** apresentou menor proposta e, por isso, sagrou-se **VENCEDORA** da presente licitação. Uma vez tendo sido finalizadas as fases de proposta e habilitação, iniciou-se a fase **RECURSAL**. Ao final, a Pregoeira oportunizou ao credenciado, após a rubrica e análise dos referidos documentos, a possibilidade de manifestar as considerações que entendesse pertinentes à apreciação dos documentos, o que o mesmo declinou de manifestar-se. Assim, tendo em vista ter havido somente uma empresa licitante manifestado interesse e esta ter sido declarada vencedora, não houve interesse, obviamente, pela impetração de recurso. Deste modo, procedemos com a adjudicação do objeto a empresa declarada vencedora. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pública, da qual foi lavrada e assinada a presente ata pela Pregoeira da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES, equipe de apoio e demais presentes.


Flaviane L. Carvalho da Fonseca
Pregoeira

2


Maria do Carmo Gomes Silveira
Equipe de Apoio


Leticia Neves de Souza
Equipe de Apoio

EMPRESA:


Murilo Fraga Lopes - MEI
CNPJ nº 44.682.207/0001-69
Murilo Fraga Lopes
CPF nº 146.542.277-33